



Prezado associado,

Você recebeu NOTIFICAÇÃO enviada pela PGFN – Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional mencionando "INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA", ou "OMISSÃO CONTUMAZ", ou "INCLUSÃO [de seu nome} NO CADIN", e oferecendo a oportunidade de "PARCELAMENTO DA DÍVIDA"?

NÃO TOME QUALQUER INICIATIVA SEM ANTES CONSULTAR A NOSSA ASSESSORIA JURÍDICA!

(11) 3791-8096 - Michele